



# República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO  
0859-E

FOLHA  
015

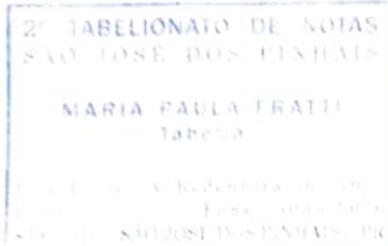
RÚBRICA

*Gr*

0049  
CÓD. ESC.

03139/2015  
PROTOCOLO GERAL

001  
PÁGINA



**CERTIFICO** a pedido de partes interessadas, que revendo os Livros existentes neste Ofício, no livro de nº **0859-E**, às Folhas **015**, encontra-se lavrado o seguinte ato.

Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários que entre si fazem: **MIGUEL JULIO VIANA** à **KAHELL IMÓVEIS LIMITADA - ME.**, segue na forma abaixo declarada:-

S/A/I/B/A/M quantos esta pública Escritura de Cessão de Direitos Hereditários bastante virem, que aos aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (**04/09/2015**), nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial perante mim, Escrevente do 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como outorgantes cedentes **MIGUEL JULIO VIANA** e sua mulher, **SELY DO NASCIMENTO VIANA**, brasileiros, ele guarda municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.235.189-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 644.570.799-87, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.592.805-7/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 621.686.579-04, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 03/05/1986, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa 5 nº 6, Bairro Sertãozinho, em Matinhos-PR, **LEOCÁDIO JULIO VIANA**, brasileiro, viúvo, guarda municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 455.264-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 139.342.369-87, residente e domiciliado a Rua Alexandre Ferreira Gomes nº 15, Centro, em Matinhos-PR, **LAURA JULIO FRANÇA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.188.023-1/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 183.884.779-00, residente e domiciliado a Rua Leonel Ramos nº 97, Bairro Sertãozinho, em Matinhos-PR, **AROLDO JULIO VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.189.747-1/PR, inscrito no CPF sob nº 797.547.409-68, residente e domiciliado a Av. José Arthur Zanlutti s/n, em Matinhos-PR, **LEONCIO JULIO VIANA** e sua mulher, **MARIA DE FATIMA MENDONÇA VIANA**, brasileiros, ele auxiliar de manutenção, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.190.193-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 321.497.359-20, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.649.272-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 495.148.307-68, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 15/05/1980, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Leonel Ramos nº 41, Bairro Sertãozinho, em Matinhos-PR, **MARIA DOLORES JULIO VIANA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.570.833-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.432.659-50, residente e domiciliada na Rua Olaria s/nº, Bairro Sertãozinho, em Matinhos-PR, e, **DORACI MARIA VIANA BATISTA**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.006.248-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 275.050.229-20, residente e domiciliado a Rua Portugal nº 2012, Bairro Riviera, em Matinhos-PR, neste ato representados por seu procurador, **CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.688.310-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 876.826.649-91, residente e domiciliado a Rua Ronaldo Pedro Zageski nº 054, Bairro Capela Velha, em Araucária-PR, ora de passagem por esta Cidade, conforme procuração lavrada às fls. 067/068, do livro 89-P, em data de 08/04/2015 e substabelecimento lavrada às fls. 195 e verso, do livro 4-S, em data de 05/05/2015 ambas do Serviço Notarial e Anexos da Cidade de Matinhos-PR, os quais ficam arquivados neste Serviço Notarial na Pasta nº 85, às fls. 144/146. E, de outro lado como outorgada cessionária, a empresa: **KAHELL IMÓVEIS LIMITADA-ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.292.246/0001-63, regularmente inscrita no Creci-PR J 04474, com sede na Rua Veríssimo Marques nº 1.096, Centro, em São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **GILMAR KAHELL**, brasileiro, casado, técnico em transação imobiliária, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.114.706-0, inscrito no CPF/MF sob nº 973.091.099-53, residente e domiciliado na Rua Veríssimo Marques nº 1096, Centro, em São José dos Pinhais-PR, conforme Contrato Social devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0682360-0, em data de 22/07/2010, e, da Certidão Simplificada 15/380980-9, expedida pela mesma Junta Comercial, em data de 01/09/2015, os quais ficam arquivados neste Serviço Notarial na Pasta nº 171, às fls. 63. Os presentes, pessoas identificados por mim

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP - 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656

CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR





# República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO  
0859-E

FOLHA  
016

RÚBRICA

98

0049  
CÓD. ESC.

03139/2015  
PROTOCOLO GERAL

002  
PÁGINA

e pelo Segundo Tabelião de Notas, consoante documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pelo(a/s) outorgante(s) cedente(s) me foi dito que, que pela presente pública escritura e na melhor forma de direito, cede(m) e transfere(m) como de fato e na verdade cedido transferido tem, a(o) outorgado(a/s) cessionário(a/s), pelo preço certo e ajustado de **R\$. 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, , importância essa que do(a/s) outorgado(a/s) cessionário(a/s) confessa(m) e declara(m) já haver recebido em moeda boa e corrente deste País, cuja exatidão constatou(aram) e da qual dá(ao) plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pago(s) e satisfeito(s), para nunca mais reclamar, **todos os direitos hereditários** sobre o imóvel constituído pelo **LOTE nº 04, da Planta "RIO DA ONÇA", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR**, mede 13,00 metros de frente para a Rua Projetada "A", 38,00 metros de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com o nº 03; 38,00 metros pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 05; e na linha de fundos travessão mede 13,00 metros, confrontando com uma Rua Projetada, **perfazendo a área total de 494,00m²**. Que os referidos direitos foram havidos em decorrência do falecimento de direitos esses decorrentes do falecimento do Sr. **LYDIO FREIRE VIANA**, em data de 19 de setembro de 1997, conforme os Autos de Inventário Processo PROJUDI nº 0010224-31.2014.8.16.0116, em curso no Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR. Assim sendo, o(s) outorgante(s) cedente(s) autoriza(m), como de fato e na verdade autorizado tem, o(a/s) outorgado(a/s) cessionário(s), na qualidade de herdeiro(a/s) fica(m) sub-rogados em todos os direitos da referida herança para, comparecer e habilitar-se no inventário/arrolamento e praticar todos os atos necessários para complementação dos direitos que ora adquire(m), bem como promover a legalização dominial da respectiva área, através de Adjudicação Compulsória ou outra qualquer forma, outorgando outrossim poderes para o(a/s) mesmo(a/s) outorgado(a/s) cessionário(a/s) constituir advogados para representá-lo(s) perante o foro em geral, com os poderes constantes da Clausula "AD-JUDICIA" e os especiais para transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, dar quitação, arrolar testemunhas, receber citação, juntar e apresentar documentos, especialmente para promover a abertura de inventário ou arrolamentos dos bens deixados pelo(a/s) respectivo(a/s) falecido(a/s) e, em suma, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Comprometendo-se ambas as partes por si seus herdeiros e legais sucessores a fazerem a presente escritura e esta cessão sempre boa firme e valiosa consoante a lei e ao direito, e a responder(em) pela evicção legal quando chamado(a/s) a autoria. Pelo(a/s) outorgado(a/s) cessionário(a/s) me foi dito que aceita(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos. Declara(m) ainda o(a/s) outorgante(s) vendedor(a/es) sob as penas da lei, que não é(são) empregador(a/es) e nem produtor(a/es) rural(is), não está(ão) sujeito(s) às leis da Previdência Social vigentes, tendo livre disposição de seus bens. Declara(m) o(a/s) outorgante(s) vendedor(a/es) que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) ora vendido(s) e de outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), nos termos do Artigo 1º, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1.986, respondendo civil e criminalmente por estas declarações. **SUBSTABELECIMENTO:** Que o procurador substabelecido, **CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES**, anteriormente qualificado, **SUBSTABELECE**, como de fato e na verdade substabelecido tem, na pessoa de **GILMAR KAHELL**, já qualificado, **tão somente** os poderes para promover as retificações que forem necessárias em relação a presente escritura, para cumprimento dos requisitos legais, especialmente em relação as alterações dos números dos lotes e das descrições dos imóveis acima descritos e caracterizados, cujos poderes foram substabelecidos por **ELOIR GONÇALVES DA LUZ**, nos termos do substabelecimento do procuração lavrada as fls. 195 e verso, do livro nº 4-S, que por sua vez foram conferidos por **AROLDI JULIO VIANA e outros**, nos termos da procuração lavrada as fls. 067/068, do livro nº 89-P, ambos do Serviço Notarial e Anexos de Matinhos-PR, que ficam arquivados neste Serviço Notarial, em pasta própria já referenciada. **OBS:** Encontra-se em curso na Prefeitura Municipal de Matinhos-PR, aprovação da retificação do referido loteamento, que o descrito imóvel, passará a ter as seguintes descrições: Sendo: **LOTE nº 01, da Planta "RIO DA ONÇA", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR**, mede 20,35 metros de frente para a Rua Tomazina, 28,97 metros de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, 27,03 metros pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 2; e na linha dos fundos mede 10,15 metros, confrontando com Lote nº

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP - 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656

CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR





# República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS

LIVRO  
0859-E

FOLHA  
017

RÚBRICA

9

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

0049  
CÓD. ESC.

03139/2015  
PROTOCOLO GERAL

003  
PÁGINA

20, perfazendo a área total de 412,93m<sup>2</sup>. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos:-  
**I) – DOS BENS: DA COMARCA DE GUARATUBA-PR:** 1) Certidão nº 41172 (Inteiro Teor da Matrícula nº 39.637), expedida pelo Ofício do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Guaratuba-PR, em data de 27 de agosto de 2015. 2) Certidão nº 41174 (Negativa de Ônus, Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias), expedida pelo Ofício do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Guaratuba-PR, em data de 27 de agosto de 2015. 3) Certidão nº 41175 (Negativa de Ônus, Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias), expedida pelo Ofício do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Guaratuba-PR, em data de 27 de agosto de 2015. **DA COMARCA DE MATINHOS-PR:** 1) Certidão, expedida pelo Ofício do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015, certificando que não consta que imóvel: (Lote nº 04, da Plana "RIO DA ONÇA", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR) esteja registrado e/ou matriculado nessa Serventia Imobiliária, consequentemente não constam: Ônus, Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias). 2) Certidão, expedida pelo Ofício do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015, certificando que não consta que imóvel: (Lote nº 06, da Plana "RIO DA ONÇA", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR) esteja registrado e/ou matriculado nessa Serventia Imobiliária, consequentemente não constam: Ônus, Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias). **II) – DAS PARTES – (PESSOAS):** Em nome de: **MIGUEL JULIO VIANA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623367-56**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **0E3A.7BC8.B6C6.0AD3**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 - Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: **4e4019e6d75189fd09a3217957a00ef2**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-2e68832a**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 - Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO - JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **SELY DO NASCIMENTO VIANA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623380-88**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **85B9.A16E.7188.6436**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 - Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: **f058299efd6dbff6805e4d3a6f97506d**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-de4baed4**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 - Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO - JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **LEOCADIO JULIO VIANA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623393-66**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **20A5.3D75.9960.1D4A**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 - Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle:

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP - 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656

CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR





# República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS

LIVRO  
0859-E

FOLHA  
018

RÚBRICA

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

0049  
CÓD. ESC.

03139/2015  
PROTOCOLO GERAL

004  
PÁGINA

5a63fea4d4f7ff549bb7937df35097af, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-f822e975**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 – Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO – JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **AROLDO JULIO VIANA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623420-55**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **2561.7CBE.7DBC.B0E8**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 – Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: b14ac2f6f923e431ced7fdbbdcd2eaae, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-79bf684c**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 – Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO – JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **LEONCIO JULIO VIANA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **E78C.42D3.F117.1BEE**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **E78C.42D3.F117.1BEE**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 – Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: 8c7640b1c1e94d083f2ed78506e96570, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-6e4c6f30**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 – Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO – JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **MARIA DE FATIMA MENDONÇA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623447-39**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **8681.1A9A.CCCB.B74C**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 – Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: 89a73078b53458fae51b7916983ed795, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-454e1e5a**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 – Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO – JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **MARIA DOLORES JULIO VIANA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623460-60**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP - 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656

CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR





# República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO  
0859-E

FOLHA  
019

RÚBRICA

Gr

0049  
CÓD. ESC.

03139/2015  
PROTOCOLO GERAL

005  
PÁGINA

Federais e à Dívida Ativa da União nº **8E33.9C25.477A.B41E**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 - Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: 615c1dc806c84ccdbda201c62d93ce84, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-d04729ca**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 - Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO - JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **DORACI MARIA JULIO VIANA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623475-83**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **1A52.0774.F842.E983**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 - Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: 6f6581593cd47989f139876327492904, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-e08cb7a4**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 - Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO - JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. Em nome de: **LAURA JULIO FRAÇA**, a saber: 1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº **013623400-00**, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Estado do Paraná, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 29/12/2015**. 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **5CFE.AA53.8FC2.FF7F**, emitida eletronicamente via internet pela MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 31 de agosto de 2015, **válida até 27/02/2016**. 3 - Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal Número de Controle: 85bf406ef2d75731e67f5af942f04f7c, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, em data de 31 de agosto de 2015. 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU (RECLAMADA) nº **2015.08.31-777aa413**, emitida eletronicamente via internet pelo PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região, em data de 31 de agosto de 2015. 5 - Certidão Negativa de Feitos Ajuizados, expedida pelo PODER JUDICIÁRIO - JUIZO DE DIREITO da Comarca de Matinhos-PR, em data de 27 de agosto de 2015. III) - **TRIBUTOS**: 1) - Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 2400000000893375-1, comprovando o pagamento da taxa de 0,2% sobre o valor da presente transação, em data de 04/09/2015. Que a presente escritura será devidamente encaminhada para Distribuição dentro do prazo legal junto ao Distribuidor Público desta Comarca. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme ofício DIVIEF nº 042 (circular) da Delegacia da Receita Federal em Curitiba - Divisão de Informações Econômico-Fiscais. Que a presente escritura foi distribuída protocolada nestas notas sob o nº **3139/2015**. Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lhe(s) lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam-na, dispensando a presença e as assinaturas instrumentárias, consoante no Código de Normas nº 60/2005, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, tudo perante mim, **FABRICIO CAMARGO MARTINS** - Escrevente, que a lavrei. **Eu, DALTRON VILAS BOAS ROCHA** - Tabelião, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2015 **CUSTAS R\$ 473,45 - VRC 2.835,00 - CPC R\$ 6,94 (a.a) (p.p.) CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES, GILMAR KAHELL** Nada Mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual,

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP - 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656

CONTATOS: 18@FRATTI.COM.BR





# República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de São José dos Pinhais

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS

LIVRO  
0859-E

FOLHA  
020

RUBRICA

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

0049  
CÓD ESC

03139/2015  
PROTOCOLO GERAL

006  
PÁGINA

bem e fielmente extrai a presente certidão, a qual me reporto e dou fé



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São José Dos Pinhais, 20 de abril de 2022

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

MARIA PAULA FRATTI  
TABELIÃ

Graciane Aparecida Santos  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1126X 5lqtG 9VYsi-AQmFR LUruW  
Controle:  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

